
EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) MARCELO LOMBARDI E LOMBARDI COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA E EVENTUAIS INTERESSADOS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que serão levados a Leilão ONLINE o(s) bem(ns) de propriedade do(s) executado(s) MARCELO LOMBARDI, na forma a seguir transcrita, VENDA EM PRIMEIRO LEILÃO, SOMENTE ON-LINE: dia 15/06/2021, a partir das 14h, a venda a prazo, não poderá ultrapassar o prazo de 30 (trinta) meses, casos em que deverá ser cumprido o disposto no artigo 895, do CPC/2015. As prestações deverão ser atualizadas mensalmente pela média INPC/IBGE e IGP/DI e acrescidas de juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês. SEGUNDO LEILÃO, SOMENTE ON-LINE: dia 29/06/2021, a partir das 14h, pelo melhor lance, desde que não seja menor do que o preço mínimo de 50% do valor da avaliação. Em não havendo licitante(s) para o(s) bem(ns) levado(s) a leilão, atento aos princípios da utilidade da execução, menor onerosidade, instrumentalidade e economia processual, fica autorizado o LEILOEIRO a efetuar a VENDA DIRETA do(s) bem(ns) não arrematado(s), nos últimos dois leilões, nos termos do disposto no, artigo 880 do CPC/2015, observando os seguintes critérios: 50% do valor da avaliação. O preço poderá ser parcelado. As prestações referidas deverão ser atualizadas mensalmente pela média INPC/IBGE e IGP/DI e acrescidas de juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês. Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto débitos de IPTU, ITR, IPVA e demais taxas e impostos anteriores a arrematação que serão sub rogados no valor da arrematação, conforme dispõe a legislação vigente. OBSERVAÇÕES: Fica autorizado o leiloeiro, com base nos artigos 880 § 3º, 882 § 1º e 2º 887 § 2º e do CPC/2015, caso considere conveniente, a receber lances virtuais em seu endereço eletrônico (www.rmmleiloes.com.br), bem como advertido de que será responsável pela regularidade do procedimento licitatório virtual e também pelos lances. Os licitantes do leilão "on-line" devem ser cientificados pelo leiloeiro por meio de seu portal eletrônico de que estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores presenciais, inclusive quanto à responsabilidade cível e criminal. O leiloeiro fica autorizado a disponibilizar o sistema "online" e a receber lances virtuais, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de leilão, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial. Além do pagamento relativo ao valor da arrematação, o arrematante pagará: 5% sobre o valor da arrematação do bem, a ser paga pelo arrematante em caso de arrematação positiva. A comissão de 2% (dois por cento) sobre o valor da adjudicação, paga pelo exequente. No caso de remição, pagamento ou parcelamento do débito, até o dia que antecede ao leilão, a parte executada deverá pagar 2% (dois por cento) sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) na avaliação ou (re) avaliação, a título de ressarcimento das despesas com o leilão. Se o pagamento se realizar antes da publicação do edital de leilão, nenhuma indenização será devida ao leiloeiro. Prazos: as propostas serão entregues por escrito em Juízo em até seis meses contados da data do segundo leilão, ficando à disposição das partes para exame e manifestação por 10 dias, independentemente de nova intimação. A ausência de manifestação importará em anuência tácita com a proposta apresentada. Publicidade: Edital afixado na sede do juízo; uma publicação no órgão oficial, e, pelo menos, uma publicação mensal em jornal de ampla circulação local, sendo a última pelo menos cinco (05) dias antes da data de julgamento das propostas. Isso sem prejuízo de outras formas de divulgação. Despesas de publicidade: correrão por conta do executado, a ser descontado do preço, até o limite de 10% do valor da avaliação do imóvel. Julgamento das propostas: na primeira sexta-feira útil subsequente ao final do prazo da apresentação, às 14h00min, na sala de audiências deste Juízo, oportunidade em que será lavrado o termo de alienação. Não sendo depositado o preço na ocasião, deverá ser prestada caução idônea. LOCAL DO LEILÃO: O leilão será transmitido via "online" através do site www.rmmleiloes.com.br. PROCESSO: 0020091-76.2013.8.16.0021, Execução de Título Extrajudicial, em que COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO VANGUAR DA REGIÃO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E VALE DO PARAÍBA - SICREDI VANGUARDA/ SP move contra MARCELO LOMBARDI e LOMBARDI COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA. DESCRIÇÃO

DO(S) BEM(S) PENHORADO(S): "01(um) VEÍCULO GM/CORSA GL, ano/modelo 1998/1998, gasolina, cor verde, com placas nº CQF-7737 da cidade de Casavel/PR, chassi nº 9BGSE80NWW696464, renavam nº 69.142842-5; com pintura e lataria com riscos, descascados, fosca, queimada de sol, verniz descascando; Capô com riscos, pintura descascada, queimada do sol, sem emblema logomarca; Paralamas com riscos, dianteiro direito amassado; Parachoques riscados; Porta direita com riscos, raspados, pequeno amassado, enroscando paralama; Rodas em ferro com calotas; Pneus ½ vida e carecas, ressecados; pneu reserva careca, roda de ferro; Estofamento com furos; Painel manchado, sem rádio; Retrovisor direito frouxo, raspados, esquerdo caído, solto dentro do veículo; Motor com vazamentos sem funcionamento, não sendo possível averiguar devido bateria sem carga, parado a mais de 04 anos, sem tampa do reservatório; Caçamba com protetor e capota marítima, rasgada, ressecada; Limpador de parabrisas com palhetas ressecadas; acabamentos dos paralamas soltos, partes quebrada. Veículo em mau estado de conservação, sem funcionamento, necessitando de manutenção". AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS: R\$5.000,00 (Cinco mil reais), em 02/08/2019. Atualizada pelo Sr. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA, Avaliador Judicial. DEPOSITÁRIO: Depositário Público. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e especialmente do(s) executado(s), MARCELO LOMBARDI E LOMBARDI COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA; e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, o presente edital que será afixado em local de costume e publicado na forma da lei. Caso o executado não possua advogado constituído nos autos, será considerado intimado por meio do edital de leilão (art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único, do CPC). DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná. Expedido por Cleverson Rodrigues Teixeira, Técnico Judiciário, matrícula 50228. Cascavel, 31 de maio de 2021. Gabrielle Britto de Oliveira Juíza de Direito Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi2.tjpr.jus.br/projudi/>.